

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/16 - PROCESSO Nº 76.285
DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, auxiliado pela Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais,

Considerando que os trabalhos da Sessão Pública do Pregão nº 06/16, realizados em 02/12/16, foram suspensos tendo em vista haver apenas uma licitante credenciada, conforme estabelecido no item 8.3.2 do edital;

Considerando que houve a presença de outra licitante, porém a mesma apresentou os documentos para o credenciamento incompletos;

Considerando a autotutela administrativa e o princípio da competitividade, conforme artigo 3º da L. F. 8666/93 c/c o artigo 9º da L. F. 10520/02;

DELIBERA pela repetição do pregão e reabertura dos trabalhos em **21 de dezembro de 2016**, às **09:00 horas**, com aproveitamento das propostas até o momento protocoladas e cumprimento do prazo legal para o protocolo de propostas das demais interessadas.

Ante o exposto, publique-se o teor desta Deliberação para conhecimento dos interessados na Imprensa Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, a fim de que não se alegue ignorância.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2016.

GABRIEL MILESI - Pregoeiro